



Processo nº 13.830-4/2014
Interessados SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Cinésio Nunes de Oliveira - ex-Secretário da SETPU
Marcelo Duarte Monteiro - ex-Secretário da SINFRA
Rosana Tereza Martinelli - Prefeita
Juarez Alves da Costa - ex-Prefeito
Marcel Natari Vieira - Procurador do Município
Ronaldo José da Silva - Engenheiro Civil da Prefeitura
Procuradores Rony de Abreu Munhoz - OAB/MT nº 11.972, Ivan Schneider -
OAB/MT nº 15.345 e Leandro Borges de Souza Sá – procuradores
do ex-Prefeito
Maurício Magalhães Faria Neto - OAB/MT nº 15.436 (Maurício
Magalhães Faria Junior Advocacia S/S - OAB/MT nº 392) –
Procurador do ex-Secretário/SETPU
Assunto Tomada de Contas Especial
Embargos de Declaração – 4.137-8/2019
Relator Conselheiro Interino LUIZ HENRIQUE LIMA
Sessão de Julgamento 10-12-2019 – Tribunal Pleno (Extraordinária)

CERTIDÃO

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 902/2019 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 1831, data de 28/01/2020, e publicada em 29/01/2020.

Remeta-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o prazo recursal.

Decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso, (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), encaminhe os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções.

Data final para interposição de recurso: 19/02/2020

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

Ângela Patrícia S. Marques
Secretária-geral do Tribunal Pleno

